



Prefeitura da Cidade de Campo Limpo Paulista

LEI n.º 1.911, de 09 de abril de 2008.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 284.830,00 (duzentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e trinta reais).

ARMANDO HASHIMOTO, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada em 1º de abril de 2.008, SANCIONA e PROMULGA, a presente Lei.

Art. 1º Fica aberto na Diretoria de Finanças, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 284.830,00 (duzentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e trinta reais), destinado às dotações orçamentárias não contempladas no orçamento:

Órgão	0401	Secretaria de Obras e Planejamento
Função	15	Urbanismo
Subfunção	541	Preservação e Conservação Ambiental
Programa	0008	Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente
	15.451.0008.1.025.02.100.026	Preservação e Conservação Ambiental
Categoria Econômica		
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$	155.281,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.....R\$	44.100,00

Órgão	0401	Secretaria de Obras e Planejamento
Função	15	Urbanismo
Subfunção	541	Preservação e Conservação Ambiental
Programa	0008	Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente
	15.451.0008.1.025.01.100.026	Preservação e Conservação Ambiental
Categoria Econômica		
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$	66.549,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.....R\$	18.900,00

Total.....R\$ 284.830,00

Handwritten signature

Handwritten signature



Prefeitura da Cidade de Campo Limpo Paulista

LEI n.º 1.911/2008.

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Adicional Especial, fica indicado como recurso:

I – Excesso de Arrecadação-Transferências de Capital – Convênio com a Secretaria de Estado do Meio Ambiente – Fehidro.....R\$ 199.381,00

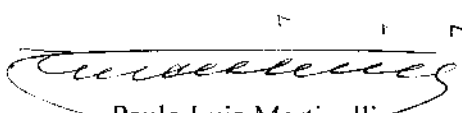
II – A anulação parcial da seguinte dotação:

Órgão	0403	Diretoria de Serviços Urbanos
Função	15	Urbanismo
Subfunção	452	Serviços Urbanos
Programa	0008	Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente
	15.452.0008.2.037.01.110.00	Manutenção da Diretoria de Serviços Urbanos
Categoria Econômica		
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 85.449,00
Total.....		R\$ 284.830,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARMANDO HASHIMOTO
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura Municipal, aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e oito.


Paulo Luiz Martinelli
Secretário